



**Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória**

## **PORTARIA Nº 141/2024**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder pensão por morte a **Maura da Silva Buscaroli**, dependente para fins previdenciários do ex-servidor inativo **José Luiz Buscaroli**, matrícula nº 4606, ex-ocupante do cargo de Fiscal de Arrecadação e Serviços Municipais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 5º da Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021 do Município de Vitória c/c Art. 7º da Lei Complementar nº 008/2021, Artigo 11, inciso I, § 2º da Lei Municipal nº 4.399/97, Artigo 23, § 2º, inciso I e Artigo 24, § 1º, incisos I e II e § 2º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Art. 2º.** Os efeitos desta Portaria retroagem à 11/02/2024, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2024.

**Art. 3º.** Revoga-se a Portaria nº049/2024

Vitória, 18 de junho de 2024.

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

Proc. nº 134/2024

A autenticidade desta Portaria poderá ser conferida no site do Ipamv  
[www.ipamv.org.br](http://www.ipamv.org.br)